



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 5007/12, de 12 de novembro de 2012

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4.4.90.51 (85)	Obras e Instalações	0 1 500	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.305.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.1.90.13 (539)	Obrigações Patronais	0 1 000	3.000,00
TOTAL			3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365



EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ-PR.
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e utensílios Para Laboratório de Homeopatia, referente ao Contrato de Repasse nº 02/6743-02/2008-MDA Caixa Econômica Federal.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 073/2012.
VALOR: R\$ 6.053,75 (Seis Mil e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos.)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2013
DATA: 23/11/2012

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 2º BIMESTRE DE 2012				
O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em obediência às normas contidas na Instrução Normativa 38/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte relatório.				
AÇÕES DESENVOLVIDAS				
Durante os meses de Janeiro a Outubro de 2012, o Fundo Municipal da Criança e Adolescente, com apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, programaram e realizaram ações assistenciais voltadas ao atendimento da criança e do adolescente, conforme descrito abaixo.				
ITEM	AÇÃO	UNIDADE	PROGRAMADA	EXECUTADA
0001	Operacionalização do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Fundo	Global	Global
0002	Execução de projetos e ações previstas no Plano Municipal e no Estatuto da Criança e do Adolescente	Projetos	02	02
0003	Implantação de Programas de Proteção e Socio Educativos	Programas	01	01
0004	Apoio financeiro e técnico ao programa da Rua para a Escola	Apoio	01	00
0005	Execução de Programas e Projetos de Atenção Básica nas áreas da criança e do adolescente	Programas	01	01
0006	Apoio financeiro e técnico através do convênio, a programas executados por entidades	Entidade	02	02
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMADO	EXECUTADO NO BIMESTRE	EXECUTADO ATÉ O BIMESTRE	
Vencimentos e Vantagens Fixas	49.000,00	6.220,00	31.190,00	
Obrigações Patronais	10.550,00	0,00	0,00	
Materiais de Consumo	38.500,00	582,07	3.415,57	
Passagens e Despesas com Locação	800,00	0,00	159,07	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	26.000,00	2.517,01	19.102,08	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33.400,00	405,00	20.545,07	
Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	0,00	0,00	
TOTAL	166.250,00	9.224,08	74.321,77	
GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA				
CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR R\$	PERCENTUAL		
Pessoal e Encargos Sociais	6.220,00	63,97%		
Outras Despesas Correntes	3.504,08	36,03%		
Investimentos	0,00	0,00%		
TOTAL	9.724,08	100,00%		
Pela demonstração do presente relatório, diríamos que os valores gastos foram aplicados em conformidade com os preceitos determinados pela legislação, onde verifica-se que o Município de Bom Sucesso do Sul, cumpriu com as normas gerais dos Direitos da Criança e do Adolescente.				
Bom Sucesso do Sul, PR, 27 de novembro de 2012.				
ELSON MUNARETTO Prefeito Municipal CLAISE GEMMI DRANKA Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR DECRETO Nº 1.352 Abre crédito adicional especial.				
O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1261, de 19 de julho de 2012,				
DECRETO: Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 481.117,79 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:				
10	NOMENCLATURA	Recursos	Fonte	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	31136 - Repasse FNDE/SIMC "PAR" - 02 Onibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado e Mobilários	31136	481.117,79
0601	Departamento de Educação	31136 - Repasse FNDE/SIMC "PAR" - 02 Onibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado e Mobilários	31136	481.117,79
12.361.0017.2.01	Transporte Escolar	31136 - Repasse FNDE/SIMC "PAR" - 02 Onibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado e Mobilários	31136	481.117,79
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	31136 - Repasse FNDE/SIMC "PAR" - 02 Onibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado e Mobilários	31136	481.117,79
12.361.0019.1.01	Estruturação do ensino fundamental	31136 - Repasse FNDE/SIMC "PAR" - 02 Onibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado e Mobilários	31136	481.117,79
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	31136 - Repasse FNDE/SIMC "PAR" - 02 Onibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado e Mobilários	31136	481.117,79
TOTAL				481.117,79
Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:				
I - Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita em 2012 relativo aos valores decorrentes do repasse do Terceiro de Compromisso, mais resultados em aplicações financeiras, cotejados com o Ministério da Educação, com intervenção do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, cujo objeto é: Aquisição de R\$ (dois) Onibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado e Mobilários, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especificado:				
Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadoado Estimado	Valor já utilizado para Suplementação
24710203.00 (281)	Repasse FNDE / SIMC "PAR" - 02 Onibus Escolares, Aparelhos de Ar Condicionado, Mobilários e Equipamentos	0,00	481.117,79	0,00
Fonte: 31126				
TOTALS		0,00	481.117,79	0,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.				
Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2012.				
JOSE KRESTENIUK Prefeito Municipal				



ATO DO GESTOR
Resolução nº 184/2012
Súmula: Alterar Comissão Permanente de Licitação dos CONIMS.
O Presidente da Assembleia do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, senhor Elson Munareto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público... Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não devem exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93; Resolve:
Art. 1º. Alterar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, reconduzindo a Presidente e a Secretária, consoante autorizado pelo artigo acima mencionado, e substituindo os demais membros, constituindo-a das pessoas abaixo indicadas:
Membro Nº do CPF Cargo
Cacilda Aparecida Santos 033.437.559-23 Presidenta
Jussara Guenther 588.930.679-00 Vice-presidenta
Maria Clarys Sartor 340.719.119-72 Membro
João Henrique Rossini 066.572.369-56 Secretário
Art. 2º. A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado esteja.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Pato Branco, PR, 27 de novembro de 2012.
Elson Munareto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5067/12, de 12 de novembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de novembro de 2011.

DECRETO

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:



CÓDIGO	NOMENCLATURA	PONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4.4.90.51 (85)	Obras e Instalações	01 500	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correto a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Ampliação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	PONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.305.0019.2.027	Atenção Básica Fica - FMS		
3.1.90.13 (539)	Obrigações Patronais	01 000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2012.

Fernando Aurelio Gugik
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ				
DECRETO Nº 5.069/12, de 12 de Novembro de 2012				
Abre Crédito Adicional Suplementar				
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de novembro de 2011.				
DECRETA				
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 121.716,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Setecentos e Dezoito Reais), conforme classificação funcional programática abaixo:				
CÓDIGO	NOMENCLATURA	PONTE	VALOR	
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto			
0501	Departamento de Educação			
0501.12.361.0015.2.014	Mantimento do Transporte Escolar			
3.3.90.33 (252)	Passagens e Despesas com Locomoção	31115	36.716,00	
0501.12.364.0016.2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior			
3.3.90.39 (268)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	15.000,00	
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana			
0601	Departamento de Saúde			
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA – SAMU (MAC)			
3.3.90.39 (684)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	70.000,00	
TOTAL			121.716,00	
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correto a conta dos recursos abaixo especificados:				
I – Ampliação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:				
CÓDIGO	NOMENCLATURA	PONTE	VALOR	
0500	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto			
0501	Departamento de Educação			
0501.12.361.0015.2.014	Mantimento do Transporte Escolar			
3.3.90.30 (247)	Materiais de Consumo	31115	11.716,00	
3.3.90.39 (258)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31115	25.000,00	
0501.12.364.0016.2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós-Médio e Superior			
3.3.90.30 (265)	Materiais de Consumo	01000	15.000,00	
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana			
0604	Fundo Municipal de Infância e Adolescente			
0604.08.243.0022.6.070	Programa de Acolhimento Familiar e Guarda Substituída			
3.3.90.36 (423)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	15.000,00	
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural			
0701	Departamento de Agropecuária			
3.3.90.30 (447)	Materiais de Consumo	01000	15.000,00	
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo			
0801	Departamento de Viação			
0801.26.782.0032.2.058	Mantimento da Unidade de Viação			
3.1.90.11 (499)	Obrigações Patronais – INSS	01000	40.000,00	
TOTAL			121.716,00	
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.				
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Novembro de 2012.				
Fernando Aurelio Gugik Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se ADEMIR ANTONIO AZILIERO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDOESTE -
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/10, PROVENIENTE DO CONVITE Nº. 009/10, DE 29/06/2010, CONFORME ABaixo SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e H.F. Pacheco Hartmann Transportes. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração e vigência do contrato. PRAZO: 90 (noventa) dias. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar do dia 06/11/2013. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2012. Clevelândia, 27 de novembro de 2012. ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ - PR
DECRETO Nº. 760/12
DATA 27/11/2012
SÚMULA: Concede Licença Maternidade e dá outras providências.
MIGUEL ANTONIO THOMÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade a Servidora Sra. LUCIMARA DE BAIRROS, RG. Nº. 8.625.816-1 SESP/PR e CPF nº. 056.259.969-03, ocupante do Cargo de PROFESSOR (A) no departamento de Educação.
Art. 2º - O período de licença será de 18 de novembro de 2012 e término em 17 de março de 2013 (120 dias), retornando suas atividades dia 18/03/2013.
Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário com efeito retroativo a 18/11/2012.
Gabinete do Prefeito Municipal de Veré, em 27 de novembro de 2012.
MIGUEL ANTONIO THOMÉ
PREFEITO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ CÂMPUS PATO BRANCO PRECISA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE ASSISTENTE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS				
ÁREA/SUBÁREA	VG	CH	T	REQUISITOS
Computação/Engenharia de Software	01	DE	T/N	Graduação na área de Computação com Mestrado na área de Computação.
Computação/Redes de Computadores e Segurança Computacional	01	DE	T/N	Graduação na área de Computação com Mestrado na área de Computação.
Elétrica/Circuitos e Medidas	01	DE	T/N	Graduação em Engenharia da área Elétrica, todos com Mestrado em Engenharia da área Elétrica.
Elétrica/Sistemas de Controle	01	DE	T/N	Graduação em Engenharia da área Elétrica, todos com Mestrado em Engenharia da área Elétrica.
Elétrica/Sistemas Elétricos de Potência	02	DE	T/N	Graduação em Engenharia da área Elétrica, todos com Mestrado em Engenharia da área Elétrica.
Matemática/Análise	01	DE	M/T	Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática ou em áreas afins.
Legenda: VG - nº de vagas CH - carga horária T - turno (M: manhã - T: Tarde - N: Noite)				
REMUNERAÇÃO				
TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 121,00				
Título				
Remuneração Exclusiva (*)				
Vencimento Básico	RT *	Total		
Mestrado	3.181,04	1.656,62	4.837,66	
Doutorado	3.553,46	4.073,56	7.627,02	
(*) RT = Retribuição por Titulação				
* Dedução Exclusiva - Imposto e exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.				
O Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 07 (sete) cargos do Grupo Magistério, categoria funcional de Professor do Magistério Superior - Classe Assistente, está com as inscrições abertas no período de 15/11/2012 a 09/12/2012. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no endereço eletrônico www.ufpr.br/ufpr , das 8h do dia 15/11/2012 às 20h do dia 09/12/2012. Edital 0922012-CPCC-PB-Abertura. Taxa de inscrição: R\$ 121,00.				
Melhores informações pelos telefones: (46)3220-2631; (46)3220-2632 e (46)3220-2633 ou email: cofpr@ufpr.edu.br				

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
Estado do Paraná
DECRETO Nº. 019/2012.
ITAMAR CAMILO BOARETTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
considerando que o prazo para apresentação do Relatório Final da CPI dos Combustíveis expirou em quatorze de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Encaminhar para arquivamento, sem conclusão e Relatório Final, o processo da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos Combustíveis, objeto do Requerimento nº 022/2012, o qual requer "...apurar num prazo de 90 dias possíveis irregularidades na contratação do processo licitatório, bem como o consumo de combustível por frota municipal através de relatórios e notas fiscais...".
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sala da Presidência,
aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, 21º dia de emancipação.
Vereador Itamar Camilo Boaretto
Presidente da Câmara de Vereadores
Hilário Boeira
Diretor Executivo
Registre-se e Publique-se.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 28 de Novembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0229

Página 17 / 039

BOA VISTA DA APARECIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 214/12
Data 27/11/12

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 071/12, e dá outras providências.

WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. DECRETA

Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 071/12, que re-atribuiu os seguintes valores pelos bens móveis abaixo relacionados:
01 automóvel usado 2004/2005, chassi 9BD17103752516934, Renavan 838183182, placa HCG7736, Fiat Pálio Fire.....R\$ 6.500,00
01 automóvel usado ano 2006/2005, chassi 93YJA173A6J672190, Renavan 868495484, Placa DRC 6657, Renault/ SCENIC PRI 2016V.....R\$ 9.500,00
01 automóvel usado ano 2006/2007, Chassi 935CHREFNO7B502482, Renavan 896491498, Placa DNQ 6054, Citroen/XSARA Picasso EXS.....R\$ 9.000,00
01 Automóvel usado 2001/2002 Chassi 9BD18221422033565- Renavan 767040040, Placa DEN 2004 Fiat Brava SX.....R\$ 6.000,00
01 automóvel usado 2001/2001 Chassi BAP17202416027184, Placa GZK 6684, Fiat Siena ELX.....R\$ 6.500,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 27 de novembro de 2012.
WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS
Prefeito Municipal

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

5º BIMESTRE DE 2012

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte relatório.

AÇÕES DESENVOLVIDAS

Durante os meses de Janeiro a Outubro de 2012, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, programaram e realizaram ações assistenciais voltadas ao atendimento da criança e do adolescente, conforme descrito abaixo.

ITEM	AÇÃO	UNIDADE	PROGRA- MADA	EXECU- TADA
0001	Operacionalização do Fundo Municipal da Criança e Adolescentes	Fundo	Global	Global
0002	Execução de projetos e ações previstas no Plano Municipal e no Estatuto da Criança e do Adolescente	Projetos	02	02
0003	Implantação de Programas de Proteção e Sócio Educativos	Programas	01	01
0004	Apoio financeiro e técnico ao programa da Rua para a Escola	Apoio	01	00
0005	Execução de Programas e Projetos de Atenção Básica nas áreas da criança e do adolescente	Programas	01	01
0006	Apoio financeiro e técnico através de convênio, a programas executados por entidades	Entidade	02	02

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMADO NO EXERCÍCIO	EXECUTADO NO BIMESTRE	EXECUTADO ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas	49.000,00	6.220,00	31.100,00
Obrigações Patronais	10.550,00	0,00	0,00
Material de Consumo	38.500,00	582,07	3.415,57
Passagens e Despesas com Locação	800,00	0,00	159,07
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	26.000,00	2.517,01	19.102,06
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33.400,00	405,00	20.545,07
Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	0,00	0,00
TOTAL	165.250,00	9.724,08	74.321,77

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR R\$	PERCENTUAL
Pessoal e Encargos Sociais	6.220,00	63,97%
Outras Despesas Correntes	3.504,08	36,03%
Investimentos	0,00	0,00%
TOTAL	9.724,08	100,00%

Pela demonstração do presente relatório, diríamos que os valores gastos foram aplicados em conformidade com os preceitos determinado pela legislação, onde verifica-se que o Município de Bom Sucesso do Sul, cumpriu com as normas gerais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Bom Sucesso do Sul, PR., 27 de novembro de 2012.

ELSON MUNARETTO

Prefeito Municipal

CLAISE GEMMI DRANKA

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e Adolescente

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/10,

PROVENIENTE DO CONVITE Nº. 009/10, DE 29/06/2010, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Município de Clevelândia e H.F. Pacheco Hartmann Transporte. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração e vigência do contrato. PRAZO: 90 (noventa) dias. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar do dia 06/11/2013. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2012. Clevelândia, 27 de novembro de 2012. ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL.

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5007/12, de 12 de novembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.305.0019.1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4.4.90.51 (85)	Obras e Instalações	0 1 500	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados: I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.305.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.1.90.13 (539)	Obrigações Patronais	0 1 000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

605082777

<http://amsop.dioems.com.br>